



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÉS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO nº. 002/2017-CAM

Súmula: Dispõe sobre Prestação de Contas do Município de Santana do Itararé – Estado Paraná, do Exercício Financeiro de 2015, Processo nº. 261640/16 – TCE/PR, opinando pela APROVAÇÃO ante a REGULARIDADE DAS CONTAS e encaminha ao Soberano Plenário para colaborar no exame e julgamento, nos termos da Legislação vigente, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, MARCIO GOMES PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º. Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2015, Processo nº. 261640/16-TCE com base no parecer da comissão de orçamento e finanças, Instruções nº. 3972/2016, 1114/2017 e 1900/2017 – Coordenadoria de Fiscalização Municipal - COFIM, Parecer nº. 5966/17 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e ACORDÃO nº. 368/17 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas, que opinam pela APROVAÇÃO, ou seja, pela REGULARIDADE DAS CONTAS do Executivo Municipal de Santana do Itararé – Paraná do Exercício Financeiro de 2015.

Art. 2º. Com isso, a comissão encaminha ao Soberano Plenário para que neste momento compartilhe e colabore no exato exame e julgamento das contas Municipais do Exercício de 2015, sendo imparcial em sua decisão e de acordo com os pareceres acima descritos que seja dada como APROVADA as Contas do Exercício em epígrafe, após deliberação nominal deste Plenário que seja promulgado e baixado por definitivo o competente Decreto Legislativo.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé em, 17 de outubro de 2017.

Gabinete da Presidência,

André Alu
MARCIO GOMES
PRESIDENTE